

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**PRESENCAS**

**PRESIDENTE JOSÉ JORGE COUTO VALA**

**VEREADORES ANABELA DOS SANTOS MARTINS  
MARCO PAULO BARBOSA LOPES  
EDUARDO MANUEL FERREIRA AMARAL  
FERNANDO MANUEL MARQUES AMADO  
TELMA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ  
SOFIA MARGARIDA AMADO PEREIRA CAETANO**

**SECRETARIADO ROGÉRIO PAULO FERNANDES NUNES**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR –**  
Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.

**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA –** Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 26 do mês de março de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:

Em operações orçamentais e em dinheiro –

Em operações não orçamentais –

Em documentos –

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –**

---

---

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*

**1. DISSOLUÇÃO DA EMPRESA WRC – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM, S.A. –** Presente uma informação do Chefe da

Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, no seguinte teor:

*“O Município de Porto de Mós é sócio da empresa supra referenciada desde 2002, tendo a adesão a tal empresa sido aprovada pela Assembleia Municipal de Porto e Mós em sessão realizada no dia 01 de março do referido ano de 2002.*

*Por circunstâncias diversas a empresa deixou de prestar os fins para que foi constituída e nos últimos anos tem vindo a dar prejuízos com algum significado.*

*Analisada a prestação de contas do ano de 2017, foi deliberado em Assembleia Geral daquela empresa realizada no dia 11 de janeiro de 2019, proceder à dissolução da mesma, com todos os efeitos financeiros e patrimoniais daí advindos, conforme documentação que foi remetida pela comissão liquidatária e que faz parte deste processo.*

*No que se refere à qualidade de acionista o Município de Porto de Mós detêm na mesma uma participação de 0,55% a que corresponde um capital social de 7.500,00 € realizado.*

*A documentação demonstra que o Município de Porto de Mós não será ressarcido de tal capital, pelo que deverá realizar os movimentos contabilísticos correspondentes a esta perda em participações sociais, sendo que no ano de 2017 já havia criado uma provisão para a perda espectável no valor de 5.379,96 €. Devendo agora ser feito o movimento de regularização da provisão e correspondente movimento de perda do valor do capital, com efeitos a 31/12/2018.*

*No que concerne à tramitação a seguir por este Município deverá este assunto ser submetido a conhecimento da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, sendo que os movimentos financeiros estarão espelhados na prestação e contas do Município do ano de 2018 e no relatório escrito haverá referência a tal situação.*

*É o que me cumpre informar.”*

Deliberado

## **2. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO A ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS:**

**2.1 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM CAIXILHO, INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, SOB O ARTIGO N.º 233, SECÇÃO A005 A HERDEIROS DE JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** – Presente uma carta dos Herdeiros de José Gomes dos Santos, proprietários do prédio rústico, sito em Caixilho, com a área de 6.750 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 233, secção A005, a informar que aceitam o valor proposto de quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta euros para a venda do mesmo ao Município.

Deliberado

**2.2 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PATINHA, INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, SOB O ARTIGO N.º 121, SECÇÃO A005 A HERDEIROS DE DELFINA DA PIEDADE AMADO** – Presente uma carta dos Herdeiros de Delfina da Piedade Amado, proprietários do prédio rústico, sito em Patinha, com a área de 1.240 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 121, secção A005, a informar que aceitam o valor proposto de seis mil, setecentos e setenta e cinco euros, para a venda do mesmo ao Município.

Deliberado

**2.3 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM CABECINHOS, INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, SOB O ARTIGO N.º 162, SECÇÃO A005 A ARMINDA DE JESUS VALA** – Presente uma carta de Arminda de Jesus Vala, proprietária do prédio rústico, sito em Cabecinhos, com a área de 2.680 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 162, secção A005, a informar que aceita o valor proposto de treze mil e duzentos euros para a venda do mesmo ao Município.

Deliberado

**2.4 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PATINHA, INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, SOB O ARTIGO N.º 120, SECÇÃO A005 A HERDEIROS DE LUÍSA DA PIEDADE AMADO** – Presente uma carta de Herdeiros de Luísa da Piedade Amado, proprietários do prédio rústico, sito em Patinha, com a área de 1.280 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 120, secção A005, a informar que aceita o valor proposto de seis mil, novecentos e noventa e cinco euros para a venda do mesmo ao Município.

Deliberado

**3. TRANSMISSÃO DE LOTES, AO ABRIGO DO ARTIGO 9.º DO ANEXO B, AQUISIÇÃO DE LOTES INDUSTRIAIS, INTEGRADO NO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Exa. o seguinte:*

*1- Por escritura de permuta celebrada em 18/07/2016, foram cedidos à empresa Mário F. Rino, Lda. os lotes denominados 1C, 2C e 22C da Zona Industrial de Porto de Mós pelo valor de setenta e seis mil e quinhentos euros;*

*2- A empresa tinha todo interesse na construção de uma nave industrial nos mesmos, no entanto, ao tomar conhecimento que se iria disponibilizar lotes na parte traseira da nave industrial que mesma já detinha e que se tornaria mais vantajoso, já que toda a unidade industrial ficaria junta, optou por vender os lotes acima mencionados;*

*3- A empresa Keytrailer, Lda., já sendo possuidora dos dois lotes contíguos, lote 3C e 4C, tem todo interesse na aquisição dos lotes acima mencionados;*

*4- Assim e ao abrigo do artigo 9.º do Anexo B, Aquisição de Lotes Industriais, integrado no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós e atendendo às condições especiais de venda de lotes da Zona Industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal;*

*Face ao exposto vem a empresa Mário F. Rino, Lda. solicitar autorização à Câmara Municipal para efetuar o negócio jurídico de transmissão de propriedade dos lotes acima mencionados pelo valor da aquisição, ou seja, pelo valor de setenta e seis mil e quinhentos euros e vem a empresa Keytrailer, Lda., solicitar autorização à Câmara Municipal para efetuar o negócio jurídico de aquisição dos mesmos lotes, pelo montante atrás mencionado, devendo o assunto em apreço ser remetido à reunião de*

*Câmara para que possa ser deliberado dar as devidas autorizações às empresas envolvidas.*

*À consideração de V. Exa.”*

Deliberado

**4. MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2019** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:

*“A próxima reunião da Câmara Municipal está marcada para o dia 10 de abril de 2019, em Mira de Aire.*

*Considerando que se trata duma reunião pública, realizada no dia da freguesia de Mira de Aire, com início às 16 horas;*

*Considerando que os documentos de “Prestação de contas do ano de 2018” carecem de algum tempo para serem analisados pelos membros da Câmara;*

*Considerando será mais correto que tais documento possam ser analisados discutidos e votados numa reunião da Câmara direcionado para este assunto;*

*Considerando ainda que, desta forma se dá mais alguns dias aos serviços e eleitos para melhor analisarem tais documentos.*

*Em face do atrás aludido **proponho:***

*A marcação de reunião extraordinária, par ao dia 15 de abril que possa acolher os seguintes assuntos, sem prejuízos de outros que entretanto possam ser agendados:*

*Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2018; Apreciação, discussão e votação;*

*Estatuto do Direito de Oposição; Relatório de Avaliação de 2018; Apreciação;*

*Relatório do Auditor Externo sobre as Contas de 2018; Apreciação;*

*Revisão aos Documentos Previsionais 2019 – 2025:*

*1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos;*

*1.ª Revisão às Atividades Mais Relevantes;*

*1.ª Revisão ao Orçamento.*

*Para ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal.”*

Deliberado

**5. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – RELATÓRIO DO ANO DE 2018 -**

Deliberado

**6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA EPI BOMBEIROS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:

*“Considerando que:*

*As Associações de Bombeiros Voluntários, conforme disposto no art.º 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, são agentes da proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento,*

*previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente grave ou catástrofe ocorrem;*

*Para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam ainda os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem;*

*Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim;*

*As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, no âmbito dos fins que prossegue, coopera ativamente na Proteção Civil e presta os mais variados serviços de cariz social às populações abrangidas pelas suas áreas de atuação e que a sua mera existência constitui um fator de segurança para as populações que serve;*

*Propomos que o Executivo delibere, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de 10.000,00€ a cada uma das três Associações de Bombeiros Voluntários do concelho de Porto de Mós, para estas adquirirem Equipamentos de Proteção Individual, para os seus corpos de Bombeiros.”*

Deliberado

---

---

### ***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***

**PROCESSO N.º 89/2017** - Umbelina Maria Bento Jorge - Requer declaração de compatibilidade de um edifício para uso industrial, sito em Av. da Liberdade n.º 1 – Marinha da Mendiga, União das freguesias de Arrimal e Mendiga.

Deliberado

**PROCESSO N.º 18/2017** - Vasicol – Olaria de Barro Vermelho, Lda. – Requer Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal sobre a alteração do polígono da ampliação da unidade industrial, que foi objeto de parecer favorável da Assembleia Municipal em 26/04/2018.

Deliberado

**PROCESSO N.º 621/2003** - Dolinas Hotel, Lda. - Na sequência da proposta de alteração ao loteamento referente aos lotes 3 e 4, aprovada em reunião de Câmara de 14-03-2019, anexa-se a informação dos serviços técnicos, referente aos espaços públicos, que se pretende integrar nos lotes, bem como o cálculo do mesmo.

Deliberado

---

---

### ***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***

**1. AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E EBI DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação Da Técnica Superior, Eng. Marina Carreira, no seguinte teor:

*“Venho por este meio informar V. Exa. Câmara da Conta Final da empreitada Ampliação do Jardim de Infância e EBI de Calvaria de Cima, de acordo com o mapa que junto se anexa.*

*Face ao exposto, submete-se à aprovação de V. Exa Câmara da referida Conta Final.”*

Deliberado

---

---

### ***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***

**1. APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE PARA A PROVA DOWNHILL DO FIGUEIREDO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:

***“Considerando:***

*Que a história da BTT, estará para sempre associada com o nome de Porto de Mós, já que foi por cá que se organizaram as primeiras provas oficiais tanto ao nível Nacional com Internacional.*

*Que para este tipo de eventos se poder afirmar é fundamental a envolvência e participação do associativismo local.*

*Que estarão em Porto de Mós, os nomes mais sonantes da modalidade, mas que o público será mais um estímulo para a economia local.*

*O Município de Porto de Mós, orgulha-se de acolher mais um prestigiado evento à escala Nacional. Mas tem como parceiro Estratégico o Clube Desportivo Ribeirense, que ao longo destes anos tem garantido a sua grande qualidade organizativa e o espetáculo fazendo com que as emoções fortes, estivessem de volta ao nosso concelho. Assim foi realizada dos dias 16 e 17 de Março, a Taça de Portugal de Downhill, inscrita na categoria C2 no calendário da UCI, prometeu elevar os índices de adrenalina de todos os que se deslocaram ao concelho de Porto de Mós e em específico à Pista do Figueiredo.*

*Esta etapa da Taça de Portugal é organizada pelo Clube Desportivo Ribeirense, Federação Portuguesa de Ciclismo, contando com o apoio do Município de Porto de Mós.*

***Proponho:***

*Que o Executivo Municipal delibere atribuir um subsídio de 4.500,00 euros, atendendo o grande custo de inscrição com o caderno de encargos federativo, para que a prova possa continuar a fazer parte dos campeonatos Nacionais ou no seu futuro possa caminhar para a internacionalização.”*

Deliberado

**XI PROVA DE CORTA MATO DAS PEDREIRAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:

*“Que o Grupo Desportivo das Pedreiras, vai mais uma vez, de forma sistemática organizar a “XI Prova de Corta Mato das Pedreiras”, que esta prova tem uma dinâmica digna de registo e que para além das provas Séniores, promove várias provas de escalões de formação.*

*Esta prova para além do seu valor em termos desportivos promove a divulgação do atletismo junto dos escalões de formação, sendo este o único Clube a desenvolver atividade de atletismo, para os mais jovens.*

**Proponho:**

*a) Que o Executivo Municipal delibere atribuir um subsídio de 750,00 euros, ao Grupo Desportivo das Pedreiras, para fazer face ao investimento, que este tipo de atividades tem inerentes.”*

Deliberado

---

---

Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.

De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara deliberou aprovar a Ata em Minuta, no final da Reunião.

**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas \_\_\_\_\_ horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.

---

---